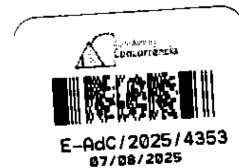




BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA



Exma. Senhora

Diretora **VNCONF - Dados Pessoais**

Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados

Autoridade da Concorrência

Av. de Berna, 19,

1050-037 Lisboa

Lisboa, 5 de agosto de 2025

Assunto: Consulta ao mercado – Banca a retalho em Portugal

Ex.^{ma} Senhora Diretora,

O Banco de Portugal tomou conhecimento da iniciativa da Autoridade da Concorrência de lançar uma consulta ao mercado sobre diversos aspetos relacionados com a comparabilidade da informação e a mobilidade nos mercados bancários de retalho, iniciativa que felicita pela sua relevância.

Com efeito, a transparência e a comparabilidade da informação disponibilizada aos clientes bancários, bem como a promoção da sua mobilidade, constituem preocupações centrais do Banco de Portugal, enquanto autoridade responsável pela supervisão comportamental dos mercados bancários de retalho.

Nos últimos anos, o quadro normativo que regula estes mercados tem evoluído, por iniciativa do legislador europeu e nacional, complementada pela atuação regulamentar do Banco de Portugal, no sentido de responder de forma eficaz a essas preocupações.

Os clientes têm hoje acesso, em momento prévio à contratação de qualquer produto ou serviço bancário de retalho, a informação simples, clara e padronizada, que lhes permite conhecer as características e os riscos associados às opções disponíveis.

Adicionalmente, no âmbito das contas de pagamento, por exemplo, foi harmonizada a terminologia associada aos serviços mais representativos, facilitando a comparação dos custos aplicáveis entre instituições. Essa informação é apresentada aos clientes bancários, de forma



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

interativa, através do Comparador de Comissões, disponibilizado pelo Banco de Portugal (<https://cliente bancario.bportugal.pt/pt-pt/aplicacao/comparador-de-comissoes>).

De igual modo, a mobilidade entre instituições está hoje significativamente mais facilitada, quer através do serviço de mudança de conta, quer pela proibição genérica das práticas de vendas associadas obrigatórias (*tying*) — proibição que passou a abranger, mais recentemente, a impossibilidade de condicionar a concessão de crédito à habitação à contratação ou manutenção de uma conta de depósito à ordem junto da instituição mutuante.

Em resultado destas iniciativas, e de outras análogas que o Banco de Portugal terá todo o gosto em desenvolver, os mercados bancários de retalho são hoje objetivamente mais transparentes, equilibrados e dinâmicos, sendo questionável que o setor bancário possa ainda ser considerado como particularmente “propenso a barreiras à mobilidade”.

Ainda assim, o Banco de Portugal reconhece a importância de identificar eventuais obstáculos ou constrangimentos que possam continuar a afetar o adequado funcionamento dos mercados bancários de retalho.

Neste contexto, tal como em anteriores iniciativas — e dando continuidade à cooperação que tem pautado a relação entre ambas as entidades — o Banco de Portugal aguarda com expectativa a possibilidade de conhecer o relatório final da consulta antes da sua divulgação pública, de modo a poder apresentar um contributo mais direcionado e esclarecedor.

Com os melhores cumprimentos *a elevada consideração,*

VNCONF - Dados Pessoais

Secretário-Geral